

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/05/2024 | Edição: 91 | Seção: 1 | Página: 48

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 8 DE MAIO DE 2024

Aprova, no âmbito da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais - CTD, a criação do Grupo de Trabalho para levantamento de demandas territoriais de Povos e Comunidades Tradicionais - PCT, objetivando a discussão de interesses e especificidades desse grupo na destinação das terras públicas federais rurais.

O Colegiado da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais, neste ato representado pelo seu Coordenador, o Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e II do art. 11 do Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto nº 11.688, de 5 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO o § 7º do art. 11 do Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MDA nº 609, de 18 de outubro de 2023, que designa os representantes dos órgãos e entidades que integram a Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 22 de janeiro de 2024, que aprova o Regimento Interno da Câmara Técnica; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 55000.016577/2023-20, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para levantamento de demandas territoriais de Povos e Comunidades Tradicionais - PCT, para fins de análise e discussão sobre a destinação das terras públicas federais rurais, com o prazo estipulado de 60 dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá por objetivos:

I - Definir método para a coleta e sistematização de informações sobre a localização de territórios de PCT, considerando dados primários e secundários, oficiais e não oficiais;

II - Elaborar roteiro para a realização de estudos de caracterização e delimitação de territórios de PCT;

III - Propor novas modalidades de destinação de terras públicas federais rurais para o reconhecimento de direitos territoriais de PCT;

IV - Indicar a adoção, pelos órgãos e entidades competentes, de medidas de proteção imediata de territórios de PCT até sua efetiva destinação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será constituído por dois representantes, um titular e um suplente, de cada órgão ou entidade que compõe a CTD, conforme parágrafos 1º e 2º do art. 11 do Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020.

Art. 4º Designar a Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e a Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável - SNPCT do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA como coordenadores do grupo de trabalho.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS SAVIAN

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

